

## LEI Nº 4.158 DE 26 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), destinado a Operacionalização do Contrato de Repasse firmado com a União Federal, por intermédio do MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Especial no valor de R\$-99.000,00 (noventa e nove mil reais), destinado a Operacionalização do Contrato de Repasse firmado com a União Federal, por intermédio do MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal, na aquisição de Implementos para a Patrulha Agrícola, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

### **11.SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

11.01.20.Agricultura

11.01.20.606.Extensão Rural

11.01.20.606.00072.Mecanização Agrícola

11.01.20.606.00072.1.066. Aquisição de Implementos Agrícolas-C.R. 303.986-24/MAPA

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$-99.000,00

(Recurso: 1113-Implementos C.R.303.986-24/MAPA-CEF)

Objetivo: Este Projeto visa a aquisição de Implementos Agrícolas, sendo: 01 Enciladeira de Feno, 01 Enfadadeira de Feno e 01 Plaina Acoplavel para Recuperação de Vias e Estradas Rurais, para reestruturar a Patrulha Agrícola, melhorando o atendimento à Comunidade, conforme Contrato de Repasse nº. 303.986-24/09, firmado com a União Federal/MAPA/CAIXA.

<b>TOTAL</b>	<b>DO</b>	<b>CRÉDITO</b>
<b>ESPECIAL.....</b>		<b>R\$-99.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

Receita originária da transferência de recursos da União Federal/MAPA/CEF, conforme Contrato de Repasse nº. 303.986-24:.....R\$-97.500,00

Receita originária da aplicação financeira, oriunda da transferência de recursos da1 União Federal/MAPA/CEF, conforme Contrato de Repasse nº.303.986-24:.....R\$-1.500,00

<b>TOTAL</b>	<b>DOS</b>	<b>AUXILIOS</b>	<b>E</b>
<b>CONVÊNIOS.....</b>		<b>R\$-99.000,00</b>	

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de março de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração